



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

1/3

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MPDFT Nº 037/SG/MPDFT/2017

PROCESSO SEI Nº [19.04.3341.0002227/2022-04](#)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A. E MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT).

IDENTIFICAÇÃO Nº 1.349.544-5

A **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da LEI Nº 8.666, de 21/6/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os preços praticados no contrato em 22,55%, a contar de 3/11/2022, em decorrência de Reajuste Tarifário Anual – RAT, conforme Resolução Homologatória nº 3.134, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2023), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 33903343, e para o exercício seguinte crédito próprio de igual natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Claudia Braga Tomelin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 9F05-60CD-F7D9-3D7C.

Internal Use

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Claudia Braga Tomelin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 9F05-60CD-F7D9-3D7C.



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

2/3

O CONSUMIDOR e a NEOENERGIA BRASÍLIA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pela NEOENERGIA BRASÍLIA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a NEOENERGIA BRASÍLIA e para seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A NEOENERGIA BRASÍLIA cooperará com o CONSUMIDOR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONSUMIDOR a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o art. 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de 20 .



**Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900**

3/3

PELA NEOENERGIA:

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF: 572.454.284-68
RG: 2993281 - SSP/PE

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG

PELO MPDFT:

Claudia Braga Tomelin
CPF: 539.258.071-87
RG: 1278158 – SSP/DF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/9F05-60CD-F7D9-3D7C> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F05-60CD-F7D9-3D7C



Hash do Documento

C92C38228DF69CA5E6D99EDC774F7C9695F070E0821EF8904D9B3540F8EABE19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 13/05/2023 12:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 09/05/2023 10:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Claudia Braga Tomelin (Signatário - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS) - 539.258.071-87 em 28/04/2023 20:32 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: secaodecontratos@mpdft.mp.br

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 28 2023 20:31:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.142.11.251

Assinatura:



Hash Evidências:

DBDC0E54D0D271C85BC3C2B6EE1E03CADDE9C9C74641BACF4A599687ADCF5705

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em
03/05/2023 07:38 UTC-03:00

LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em
13/04/2023 19:25 UTC-03:00

